



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

DESTAQUE

INDICAÇÃO Nº

2488/2022



Fls: Nº 01

Proc. Nº 2655/2022

" Dispõe sobre: DEPÓSITO DE CALIÇÃO DAS VERBAS TRABALHISTAS para empresas que licitem com a Administração Pública Municipal.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto à secretaria competente, sobre, DETERMINAR QUE AS EMPRESAS LICITANTES que celebram o contrato com a administração municipal, DEPOSITEM EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, valor correspondente a três meses da folha de pagamento dos trabalhadores contratados para a prestação do objeto licitado, **em garantia a quitação de eventuais débitos trabalhistas**

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 11 de Novembro de 2022.



Antonivaldo Rios Gomes
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura, tem como escopo, **garantir o pagamento de verbas trabalhistas para os trabalhadores de empresas que contratam com o Poder Público.**

Sabe-se que, não raro, empresas contratadas pelo Poder Público não quitam suas dívidas trabalhistas, **mesmo tendo recebido recursos públicos para a execução do serviço.**

É oportuno dizer que tal conduta não é apenas lesiva do ponto de vista trabalhista, **mas igualmente do ponto de vista moral.**

Não é aceitável que aqueles que trabalham não recebam seus salários ou demais direitos trabalhistas quando seus empregadores tenham recebido os recursos públicos para executarem o contratado junto à administração pública.

De mais a mais, **saliente-se que com o aprofundamento das terceirizações tornou-se imperioso que novas garantias sejam tomadas para preservar os direitos dos trabalhadores.**

Certo de que mediante a aprovação deste projeto estaremos contribuindo com os trabalhadores, submeto a presente proposição legislativa à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

11-NOV-2022 09:38 005198 2/2

-0168-

